



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 11º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
<https://www.gov.br/incra>

Assunto: Declaração de não-óbice por inexistência de comunidades quilombolas na AID

Brasília, 08 de janeiro de 2026.

A Senhoria
Claudia Soares de Almeida Barros
Diretora de Licenciamento Ambiental
Brasília
e-mail: claudia.barros@incra.gov.br

1.º

2.º
Senhora Sônia Tereza de Fátima
Rua: ...
...
...
...
...

Assunto: Declaração de não-óbice por inexistência de comunidades quilombolas na AID

Referência: Caso registrado sob o nº 26937080, sob o nº 26937080, sob o nº 26937080, sob o nº 26937080.

Senhora Diretora,

1. O presente documento é encaminhado ao Senhoria ao Ofício 26937080, encaminhado para Senhoria Sônia Tereza de Fátima, Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para ciência e registro.

2. O presente documento possui a finalidade de servir de base para a elaboração da AID, bem como a elaboração do Plano de Manejo Ambiental (PMA) e do Plano de Manejo de Recursos Hídricos (PMRH), bem como a elaboração do Plano de Manejo de Recursos Ambientais (PMRA) e do Plano de Manejo de Recursos Socioeconômicos (PMSE).

3. Informo que, com base no previsto na Portaria Interministerial nº 60/2015 e Instrução Normativa INCRA nº 111/2021, e após apreciação da da equipe de Cartografia da SR(22)AL do Incra, conforme 26653480, 26738871 e 26927105, **não foram identificadas** interferências do empreendimento em Comunidades Quilombolas certificadas.

4. Desse modo, esta autarquia declara **NÃO ÓBICE** ao prosseguimento do licenciamento ambiental do projeto em tela.

5. O presente documento é encaminhado ao Senhoria ao Ofício 26937080, encaminhado para Senhoria Sônia Tereza de Fátima, Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para ciência e registro.